



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 26/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR EAD/UAB 2022/1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando o disposto na Resolução UNIPAMPA Nº 29, de 28 de abril de 2011, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 225, de 25 de outubro de 2018, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 260, de 11 de novembro de 2019, torna pública a abertura do prazo para o PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR EAD/UAB, na modalidade de REINGRESSO, sendo as referidas vagas para ingresso no 1º (primeiro) período letivo de 2022.

1. DAS MODALIDADES

1.1. Este Processo Seletivo Complementar da UNIPAMPA estrutura-se na seguinte modalidade:

a) REINGRESSO: é a forma de ingresso de ex-alunos da UNIPAMPA em situação de abandono ou cancelamento de curso há menos de 2 (dois) anos. O reingresso somente poderá ocorrer no curso no qual o candidato esteja em situação de abandono. Se o candidato estiver em situação de abandono em mais de um curso da UNIPAMPA, poderá pleitear vaga somente no curso cujo abandono seja mais recente;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas pelo endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico, disponível no link "Inscrições On-line", no período definido no cronograma deste edital.

2.1.1. Anexar na inscrição o histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência.

2.2. Será aceita uma única inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente e excluída as demais.

2.3. A taxa de inscrição para participação no processo é gratuita.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Candidatos da modalidade REINGRESSO devem anexar na inscrição:

a) histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência.

3.1.1. Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

3.1.2. Não será aceita cópia de documento enviada por fax ou por e-mail.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo está disponibilizando o seguinte quantitativo de vagas por curso/polo:

CURSO HISTÓRIA EAD/UAB	VAGAS
Polo Candelária	5
Polo Jacuizinho	5
Polo São João do Polêsine	5
Polo Sarandi	5
Polo Seberi	5
CURSO CIÊNCIAS DA NATUREZA EAD/UAB	VAGAS
Polo Cacequi	5
Polo Cachoeira do Sul	5
Polo Faxinal do Soturno	5
Polo Gramado	5
Polo Quaraí	5

5. DA HOMOLOGAÇÃO E DA MATRÍCULA

5.1 A homologação das inscrições e matrícula consiste na conferência da documentação enviada na inscrição pela secretaria acadêmica.

5.1.1 Será homologada a inscrição do candidato que enviar a documentação exigida de forma completa e correta.

5.1.2 Não será homologada a inscrição do candidato que enviar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

5.2 Caso a inscrição não seja homologada por falta de algum documento exigido conforme item 3 deste edital, o candidato poderá interpor recurso enviando a documentação faltante via “Área do Candidato” <https://guri.unipampa.edu.br/psa/aceso/abrirJanelaLogin>, no GURI, opção Recurso no prazo de até dois dias após a divulgação das inscrições homologadas.

5.3. Toda a documentação para conferência institucional da matrícula deverá ser apresentada na forma física, legível, sem rasuras nem rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados, assim que as atividades acadêmicas voltarem presencialmente, na secretaria acadêmica do campus do curso matriculado. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição “não alfabetizado”.

5.4. A homologação da inscrição, mesmo que correta e completa, não garante a vaga ao candidato, este somente terá direito caso haja vaga no polo em que o candidato está concorrendo e sua classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas.

5.5. Após a homologação das inscrições será publicada a lista a partir da data conforme cronograma deste edital dos candidatos que enviaram os documentos de forma completa e correta conferido pela secretaria acadêmica e obtiveram vaga no curso que estava sendo pleiteado em ordem de classificação conforme item 7 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção de candidatos à admissão por reingresso está condicionada aos critérios que seguem:

1) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);

2) a possibilidade de integralizar o currículo no período máximo determinado para o curso.

7. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a classificação dos ingressantes na modalidade Reingresso serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- 1) maior número de componentes curriculares aproveitáveis entre o 1º e 2º semestres do curso;
- 2) maior número de componentes curriculares cursados com aprovação;
- 3) maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;
- 4) menor número de reprovações por frequência;
- 5) menor número de reprovações por nota;
- 6) menor tempo de abandono do curso;
- 7) menor número de trancamentos de componentes curriculares.

7.2. Em caso de empate na classificação, acima do total de vagas disponibilizadas pelo curso, terão prioridade os candidatos que comprovarem a maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1 O resultado provisório do processo seletivo complementar será publicado no site <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/> a partir da data conforme cronograma deste edital.

8.2 Os candidatos serão listados por ordem de classificação. Os candidatos suplentes poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recursos dos resultados divulgados deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, tanto na fase de homologação da inscrição, como na fase de deferimento da matrícula.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato” <https://guri.unipampa.edu.br/psa/acesso/abrirJanelaLogin>, no GURI, opção Recurso e anexar o recurso ou documentação faltante.

9.3. Caberá à Coordenação de Curso da Unidade Universitária a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após divulgação dos resultados.

9.4. Serão recebidos recursos solicitando o acréscimo de documentação.

9.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

9.6 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data conforme cronograma deste edital no site da UNIPAMPA (<https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/>).

11. DO CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO	DATA
Inscrições Link: https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/	de 28/01/2022 a 18/02/2022

Divulgação das inscrições homologadas Link: https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/	22/02/2022
Interposição de recursos Link: https://guri.unipampa.edu.br/psa/aceso/abrirJanelaLogin	02 (dois) dias úteis a contar da publicação das inscrições homologadas
Divulgação do resultado provisório Link: https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/	A partir de 08/03/2022
Interposição de recursos Link: https://guri.unipampa.edu.br/psa/aceso/abrirJanelaLogin	02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado provisório
Publicação do resultado final da Lista de Candidatos que enviaram os documentos para matrícula e obtiveram vaga Link: https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/	11/03/2022
Início do semestre letivo 2022/1	14/03/2022

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica de cada Campus.

12.3 As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

12.4 Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/ingressos-nos-cursos-de-graduacao/>.

12.5 É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página deste processo seletivo em <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/>.

Bagé, 27 de janeiro de 2022.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 27/01/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0, informando o código verificador **0720378** e o código CRC **AD9670CF**.